

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 1525/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Administrativa.

CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ
- CREA-CE - CNPJ: 07.135.601/0001-50.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da locação é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), totalizando R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) anuais.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs.10; 12/15 e 38).

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentária, conforme docs.43 /44;

Considerando o constante no item 4, do Termo de Referência, em que o setor solicitante informa que, a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (doc.26);

Considerando o Termo de Inexibilidade de Licitação Nº. 07/2026 (doc.20);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 082/2026, pela satisfatoriedade e legalidade dos Estudos Técnicos Preliminares (doc.02) e do Termo de Referência (doc.26), bem como pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação (doc.41);

Considerando, ainda, que de acordo com o Parecer TRT7.DG.AJA nº. 08/2026 (doc.41), Em função do disposto no art. 95 da Lei nº. 14.133/2021, faz-se necessária a elaboração de termo contratual;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/202, **APROVO** os Estudos Técnicos Preliminares (doc.02), o Termo de Referência e anexos (doc.26) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição objeto deste processo, devendo ser observado o apontado na parte final do item 21, do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 082/2026 (doc.41).

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA-CE - CNPJ: 07.135.601/0001-50, bem como para publicação da respectiva Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC para adoção das providências apontadas no item 19 do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 082/2026 (doc.41), devendo ser observado, ainda, o apontado na parte final do item 21, do referido Parecer.

Por último, à Secretaria Administrativa para que sejam indicados os(as) servidores(as) designados(as) como gestores e fiscais da contratação em tela, bem como juntar declaração dos mesmos, nos termos do disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.